



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



REGULAMENTO DO BLOCO CARNAVALESCO CARNA TRÊS – MEU
BLOQUINHO NA RUA

DO CONCURSO

A Prefeitura Municipal Três Lagoas, através da Secretaria Municipal Educação e Cultura com apoio Diretoria Municipal de Cultura, realiza e coordena o Concurso de Blocos do Carnaval de Rua 2025, nos dias 01 a 04 de março de 2025, no Município de Três Lagoas/MS.

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do concurso dos blocos carnavalescos do Carna Três - 2025 – Meu Bloco na Rua:

Poderão participar do concurso, blocos representantes de entidades sociais, recreativas, culturais e esportivas, e grupos organizados da sociedade;

Os blocos deverão ter no mínimo 25 (vinte e cinco) integrantes;

Os participantes deverão ter idade mínima de 18 anos, completos até o dia do Concurso;

Os integrantes dos Blocos de Carnaval deverão estar todos uniformizados com trajes de acordo com o tema do Bloco, buscando a uniformidade, harmonia e beleza do conjunto;

Os Blocos de Carnaval deverão estar presentes no evento obrigatoriamente das 19:00 horas às 22:30 horas (horário de avaliação dos quesitos: número de componentes e organização) e das 20:00 horas às 21:00 será avaliado o quesito evolução e originalidade;

O presidente do bloco deve manter a ordem, evitar distúrbios envolvendo os membros do bloco, responsabilizando-se pelo comportamento de seus membros, sob pena de ser penalizado na pontuação;

O presidente do bloco ficará responsável por não fornecer bebidas alcoólicas aos menores de idade;

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no Departamento Municipal de Cultura, endereço: Av. Rosário Congro, nº 560 – Centro e por meio de formulário link:- <https://forms.gle/YFKK2iAaHeyF6Tbr9>, no período compreendido entre 04 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2025, das 8h00 às



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



10h30min e das 13h30min às 16h30min, não cabendo recurso do prazo estabelecido.

Informações podem ser obtidas pelo telefone 67-9-8139-3524 via Whatsapp;

Só serão recebidas inscrições que contenham toda documentação exigida.

Os blocos deverão nomear um presidente que assinará o termo de compromisso no **Departamento Municipal de Cultura - entre 04 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2025, das 8h00 às 10h30min e das 13h30min às 16h30min**, para responder pelo grupo participante, civil ou criminalmente, bem como perante a Comissão Organizadora.

O presidente do bloco deverá preencher a ficha de inscrição e termo de compromisso com a ciência e aceitação dos termos do presente regulamento, anexando fotocópias dos documentos do presidente (RG e CPF ou CNH).

Os blocos inscritos no Carna Três 2025 – Meu Bloco na Rua, deverão dedicar-se exclusivamente a este, ou seja, não poderá concorrer a outros carnavais na vigência do evento, sujeito a desclassificação.

DO JULGAMENTO

Os blocos serão julgados por um júri composto por 5 (cinco) membros, definidos pela Comissão Organizadora do evento;

Os blocos concorrentes deverão participar do evento de 01 a 03 de março de 2025 e no dia 04 de março, será divulgado o resultado durante a matinê das 19:00h.

A avaliação dos blocos pela Comissão Julgadora será realizada nas 3 (três) noites de evento;

Um mesmo folião não poderá desfilar por mais de 1 (um) bloco, sob pena do bloco ser desclassificado.

O júri é competente para avaliar, de um (01) a cinco (05) pontos, não sendo permitidas frações de ½ ponto, os seguintes quesitos:

- 1) Originalidade:** Alegorias e/ou fantasias que remetam ao tema;
- 2) Conjunto e Organização:** uniformidade com que o bloco se apresenta e organização do bloco antes e durante o evento;
- 3) Criatividade e Animação:** algo que marque e destaque a apresentação do bloco no evento;
- 4) Número de Participantes:** número de pessoas identificadas com a marca do bloco;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



5) Pontualidade: cumprimento de horário determinado pela organização.

Da nota geral serão descontados 0,5 pontos por ocorrência envolvendo componentes dos blocos. Estas ocorrências serão relatadas à organização por autoridades competentes ou presenciadas pela comissão organizadora.

Em caso de empate na classificação final, o primeiro critério utilizado para desempate, será a soma das notas do quesito Originalidade; persistindo o empate será a soma do quesito Criatividade, persistindo ainda o quesito Conjunto e Organização e após isto o quesito Número de Participantes.

A comissão julgadora será composta por parceiros e autoridades que avaliarão os blocos durante as 03 (três) noites de festividade apresentando a média das 3 noites.

As notas e o resultados serão dados no dia 04 de março, as 19:00 horas no local do evento.

DAS PENALIDADES

O bloco que deixar de se apresentar ou não obedecer aos critérios exigidos pela Comissão Organizadora estará sujeito à desclassificação do concurso, e conseqüentemente da premiação

O membro do bloco que se envolver em brigas/confrontos durante o evento, será penalizado com pontos pela Comissão Organizadora.

O bloco que desrespeitar a organização por insatisfação com o resultado final da competição será imediatamente desclassificado;

Os blocos inscritos e seus membros, deverão concorrer exclusivamente ao Carna Três 2025 - Meu Bloco na Rua, sujeito a desclassificação imediata no caso descumprimento.

DA PREMIAÇÃO

A Premiação será realizada conforme a seguinte classificação:

1º lugar: R\$10.000,00 (dez mil reais);
2º lugar: R\$5.000,00 (cinco mil Reais);
3º lugar: R\$3.000,00 (três mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



A premiação será entregue através de transferência bancária para a conta do presidente do bloco até o dia 17/04/2025, através de patrocínio da empresa APETL – ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE TRÊS LAGOAS.

DOS COMPROMISSOS

Considerando o espírito festivo e comemorativo do concurso, é vedado às instituições participantes promoverem manifestações de caráter político-partidário ou religioso e de desrespeito a pessoas e/ou instituições, bem como de utilização de qualquer meio destinado à publicidade comercial ou promoção pessoal de qualquer participante do evento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A ocorrência de acidentes de natureza física ou material, ocasionada por membros dos blocos participantes, será de responsabilidade do presidente do bloco.

Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, sendo que de suas decisões não caberá recurso.

*Qualquer descumprimento do Regulamento acarretará na desclassificação do bloco.